

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

---

**LEI N º 472/2010.**

**Data: 15 de dezembro de 2010.**

**LOA 2011**

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Monte Verde para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011, Estima a Receita Bruta em R\$ 17.072.000,00 (Dezessete Milhões e Setenta e Dois Mil Reais) a Receita Líquida em R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 14.800.000,00 (Quatorze Milhões e Oitocentos Mil Reais) e para a Indireta R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

**Art. 2º** - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 – Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes	R\$	13.157.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.643.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.800.000,00</b>

**2 – Por Fontes**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.157.000,00</b>
Receita Tributária	R\$	606.000,00
Receita de Contribuição	R\$	40.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	40.000,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	13.937.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	-1.572.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	106.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.643.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	1.643.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.800.000,00</b>
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
<b>1 – Por Categoria Econômica</b>		
Receitas Correntes	R\$	380.000,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	R\$	316.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>
<b>2 – Por Fontes</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita de Contribuição	R\$	265.000,00
Receita de Contribuição – Intra-Orçamentárias		316.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	115.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Capital	R\$	0,00
<b>SUB –TOTAL.</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.500.000,00</b>

**Art. 3.º** - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

**1 – Por Órgãos da Administração**  
**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>
01.001 – Câmara Municipal	R\$	560.000,00
<b>03 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	450.000,00
<b>04 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINIST. E FINANÇAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.785.000,00</b>
04.001 – Secretaria Mun. Planejamento, Administração e Finanças.	R\$	1.785.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.370.000,00</b>
05.001 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	1.670.000,00
05.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.560.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

---

05.003 – FUNDEB 40%	R\$ 1.040.000,00
05.004 – Departamento de Cultura	R\$ 100.000,00

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>R\$ 3.960.000,00</b>
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.935.000,00
06.002 – Departamento de Saneamento	R\$ 25.000,00

<b>07 – SEC. MUN. AGRICULT. PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>
07.001 – Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo	R\$ 575.000,00

<b>08 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA</b>	<b>R\$ 880.000,00</b>
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 856.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 24.000,00

<b>09 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
09.001 – Séc. Mun. Obras, Transportes e Serviços Urbanos	R\$ 1.973.000,00
09.002 – Departamento de Água e Esgoto – DAE	R\$ 27.000,00

<b>10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>
10.001 – Secretaria Municipal de Esportes. Lazer e Juventude.	R\$ 170.000,00

<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 14.800.000,00</b>
------------------	--------------------------

**II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 700.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.500.000,00</b>
--------------------	--------------------------

**2 – Por Categoria Econômica**

**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Despesas Correntes	R\$ 13.128.000,00
Despesas de Capital	R\$ 1.622.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 14.800.000,00</b>

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Despesas Correntes	R\$ 422.840,00
Despesas de Capital	R\$ 21.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

Reserva do RPPS	R\$	256.160,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.500.000,00</b>

## 3 – Por Funções

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	560.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	36.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.939.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	873.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.935.000,00
11 – TRABALHO	R\$	155.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.270.000,00
13 – CULTURA	R\$	100.000,00
15 – URBANISMO	R\$	42.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	7.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	52.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	12.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	563.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	6.000,00
25 – ENERGIA	R\$	69.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.856.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	170.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	105.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.800.000,00</b>

### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	700.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.500.000,00</b>
--------------------	------------	----------------------

## 4 – Por Função e Programas

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01 – LEGISLATIVA</b>	<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>
0001 – Ação do Legislativo	R\$	555.000,00
0002 – Infra-estrutura do Legislativo	R\$	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

---

<b>02 – JUDICIÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	36.000,00
<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.939.000,00</b>
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	44.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	1.693.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	2.000,00
0006 – Apoio ao Serviço Militar	R\$	6.000,00
0007 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	100.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	17.000,00
0015 – Auditoria e Controle	R\$	72.000,00
0031 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	R\$	5.000,00
<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>873.000,00</b>
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	10.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	18.000,00
0041 – Proteção Social	R\$	845.000,00
<b>10 – SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>3.935.000,00</b>
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	200.000,00
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	488.000,00
0032 – Bloco de Atenção Básica	R\$	1.536.000,00
0033 – Bloco Mac Ambulatorial e Hospitalar	R\$	1.420.000,00
0034 – Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$	123.000,00
0035 – Bloco de Gestão do SUS	R\$	6.000,00
0036 – Bloco de Vigilância em Saúde	R\$	152.000,00
0037 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	R\$	10.000,00
<b>11 – TRABALHO</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
0004 – Gestão Administrativa	R\$	7.000,00
0011 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	148.000,00
<b>12 – EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.270.000,00</b>
0024 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.094.000,00
0025 – Educação, Cultura e Cidadania	R\$	10.000,00
0026 – Merenda Escolar	R\$	120.000,00
0027 – Infra-estrutura Educacional	R\$	72.000,00
0028 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	R\$	2.552.000,00
0029 – Transporte Escolar	R\$	422.000,00
<b>13 – CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
0022 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	84.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

---

0025 – Educação, Cultura e Cidadania	R\$	4.000,00
0044 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	12.000,00
<b>15 – URBANISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>42.000,00</b>
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	2.000,00
0008 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	6.000,00
0016 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	13.000,00
0017 – Execução de Infra-estrutura	R\$	11.000,00
0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias.	R\$	10.000,00
<b>16 – HABITAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
0009 – Programa de Fomento a Construção de Moradias	R\$	7.000,00
<b>17– SANEAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>
0042 – Ampliação e Modernização do DAE	R\$	52.000,00
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
0046 – Gestão da Política Ambiental	R\$	12.000,00
<b>20 – AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>563.000,00</b>
0023 – Comercialização e Abastecimento	R\$	11.000,00
0040 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	552.000,00
<b>22 – INDÚSTRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	6.000,00
<b>25 – ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>R\$</b>	<b>69.000,00</b>
0019 – Iluminação Pública	R\$	69.000,00
<b>26 – TRANSPORTE</b>	<b>R\$</b>	<b>1.856.000,00</b>
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias.	R\$	117.000,00
0020 – Estradas Municipais	R\$	384.000,00
0021 – Urbanização e Manutenção de Áreas Públicas	R\$	1.335.000,00
<b>27 – DESPORTO E LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	10.000,00
0038 – Gestão do Esporte e Lazer	R\$	129.000,00
0039 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas.	R\$	31.000,00
<b>28 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	105.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
0014 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.800.000,00</b>

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**I – PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

<b>09 – PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>
0045 – Gestão de Benefícios PREVVER	R\$	700.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.500.000,00</b>

**5 – Classificação Segundo a Natureza**  
**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.158.000,00</b>
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.973.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	R\$	5.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.150.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.622.000,00</b>
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	1.522.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R\$	100.000,00
<b>99.00.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.800.000,00</b>

<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>422.840,00</b>
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	106.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	316.840,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	21.000,00
<b>77.99.00.00.00</b>	<b>Reserva de Legal do RPPS</b>	<b>R\$</b>	<b>256.160,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>15.500.000,00</b>

**Art. 4.º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100  
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br  
[www.novamonteverde.mt@gov.br](http://www.novamonteverde.mt@gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

---

**Art. 5.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

**Art. 6.º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

**Art. 7.º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 8.º** - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.011.

**Art. 9.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.011, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, em 15 de dezembro de 2010.

**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal